Contrato de Prestação de Serviços

Nº XX/202X



Objeto

Fornecimento de Impressoras

Valor

XXXXXXXXX

Vigência

12 meses

Sumário

Clique para acessar

Partes

1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes

9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro

Assinaturas

Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Partes

SEBRAE/PE

CNPJ	09.829.524/0001-64
Sede	Rua Tabaiares 360,Ilha do Retiro, CEP 50750-230, Recife/PE
Diretor Superintendente	Murilo Roberto de Moraes Guerra
Diretora Técnica	Maria Josiana Ferreira Rocha
Diretora de Administração e Finanças	Deborah Carvalho Guerra

XXXXXXXXXXXX
Contratada

CNPJ	XXXXXXXXXXXXXX
Sede	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Objeto

1.1. Este contrato foi feito para formalizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressoras multifuncionais.

2. Documentação

Documentos que fazem parte do Contrato:

- Processo de Pregão Eletrônico Nº 046/SEBRAE-PE/2026, e seus anexos;
- Termo de Referência;
- Proposta da Contratada;
- RLCSS – Resolução CDN nº 641/2026;

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Parágrafo Único

Havendo divergências entre as disposições deste contrato e os documentos que integram o Processo de Pregão Eletrônico Nº 046/SEBRAE-PE/2026, prevalecerão as disposições do respectivo processo, ressalvadas as hipóteses de erro material, que poderão ser corrigidas a qualquer tempo.

3. Incidências Fiscais

Os tributos que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA como definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

4. Vigência

O Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia xx de xxxxxx de 2026;



4.1. As partes concordam que os efeitos deste contrato produzir-se-ão a partir da data de início de vigência prevista nesta cláusula, independentemente da data das assinaturas eletrônicas deste instrumento.

4.2. A vigência poderá ser prorrogada por termo aditivo, desde que observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

5. Valores e Forma de Pagamento

Valores e Forma de Pagamento

5.1. O valor total do contrato será de até **R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)** a serem pagos, conforme as condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

R$ XXXXXXXXX

5.2 Para receber o pagamento, a CONTRATADA deverá:

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

1	2	3
Acessar o Espaço do Fornecedor	Solicitar a autorização de pagamento	Enviar a nota fiscal ou documento de cobrança.

5.3. Os serviços serão recebidos pelo gestor do contrato que verificará o cumprimento das condições previstas neste contrato e no Termo de Referência.

5.5. O SEBRAE/PE só receberá notas fiscais até o dia 22 de cada mês. As notas não emitidas até essa data deverão ser faturadas a partir do 1º dia útil do mês seguinte.

5.4. Os pagamentos serão feitos em até 10 dias úteis após:

- A execução do serviço;
- A entrega da nota fiscal ou documento de cobrança aprovado pelo SEBRAE/PE;
- A apresentação dos seguintes documentos:



Comprovante de regularidade do FGTS;	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

⚠ **Atenção!** Os documentos devem estar acompanhados do aceite do gestor;

5.5. Se houver erro no documento de cobrança, o pagamento ficará pendente até a regularização, sem qualquer ônus para o SEBRAE/PE.

5.6. As notas fiscais com erros ou emitidas sem autorização do SEBRAE/PE deverão ser canceladas pela Contratada. Se não houver cancelamento, o SEBRAE/PE pode:

- Pagar os impostos e descontar os valores no pagamento do mês seguinte.

5.7. O SEBRAE/PE poderá deduzir do valor a ser pago à Contratada, eventuais multas ou indenizações devidas.

5.8. Os preços dos fornecimentos e serviços serão fixos durante os primeiros 12 meses do contrato.

5.9. A Contratada será responsável por todas as despesas bancárias e pelo pagamento tributos relacionados ao contrato.

5.10. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal em até 60 dias após a aprovação do gestor. Em caso de atraso, será aplicada uma multa diária de

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

0,33%, do valor da fatura limitada a 10% do valor da fatura. Reincidências podem resultar na rescisão do contrato e outras penalidades. Para serviços aprovados a partir de 1º de outubro, o prazo para apresentação das notas fiscais é até o 5º dia útil do mês de dezembro do ano corrente.

Atrasos no Pagamento

5.11. Se o SEBRAE/PE atrasar o pagamento, o valor devido será cobrado com juros proporcionais aos dias de atraso, calculados desde a data prevista para o pagamento até a data do pagamento efetivo, com taxa de 6% ao ano.

Exemplo: Se o pagamento de R$10.000,00 atrasar por 30 dias, será aplicado um acréscimo proporcional ao período de atraso, adicionando os juros ao valor original.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I: Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)/365$$

N: Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento, e a data do efetivo pagamento;

VP: Valor da Parcela em atraso.

6. Equilíbrio Econômico-Financeiro

6.1. A Contratada tem garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os instrumentos a seguir:

Revisão

Em casos de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe (decisão governamental) ou alteração legal que impacte signficativamente os custos da execução contratual. , que causem impacto significativo.

Atenção! A revisão não será aplicada em caso de mudança no regime tributário da empresa, ou por alteração de alíquota de tributo ou encargo por força de lei;

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Reajuste

Reajuste – O reajuste busca compensar a inflação nos valores do contrato. A correção será feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial do Governo Federal, acumulado nos últimos 12 meses, contado da data da apresentação da proposta.

A Contratada deve solicitar o reajuste até a data de aniversário do contrato. **O reajuste dependerá da negociação entre as partes, considerando:**

- Os preços de mercado e de outros contratos;
- As particularidades do contrato em vigência;
- A disponibilidade orçamentária da Unidade contratante.

6.2. Se o prazo de aniversário do contrato passar e o reajuste não for solicitado, o direito ao reajuste será perdido. Uma nova solicitação só será aceita no próximo aniversário do contrato, com base no índice de correção dos últimos 12 meses, a partir da nova data de solicitação.

6.3 A CONTRATANTE reconhece que o preço contratado foi definido com base na legislação tributária vigente à época da negociação do contrato. Alterações posteriores na legislação aplicável decorrentes da Reforma Tributária, que aumentem ou reduzam os encargos tributários incidentes sobre este Contrato, implicarão ajuste do preço para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

7. Recursos Orçamentários

As despesas desta contratação serão pagas com recursos do orçamento do SEBRAE-PE:

• Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Projeto: Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: Infraestrutura-UTIC

8. Direitos e Obrigações das Partes

Constituem obrigações do SEBRAE-PE:

1. Designar empregado responsável pelo acompanhamento dos serviços;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dasatividades;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
4. Efetuar os pagamentos em conformidade.
5. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

contratuais;

6. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato e na legislação.
7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta da fornecedora acatada, para fins de aceitação e recebimento.
8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.
9. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, fixando prazo para a sua correção.

Constituem-se em obrigações da Contratada:

1. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo SEBRAE-PE;
2. Respeitar as normas e políticas de segurança da informação do SEBRAE/PE;
3. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser s olicitados pelo SEBRAE/PE,atendendo de imediato às reclamações;
5. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durantea execução do contrato;
6. Apresentar toda a documentação e informações necessárias à assinatura do contrato;
7. Designar, por escrito, no ato do recebimento deste contrato, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução.
8. Cumprir fielmente os prazos de execução.

9. Penalidades

9.1. Havendo recusa injustificada na assinatura do contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- ⚠ Perda do Direito à contratação;
- ⚠ Perda da garantia da proposta, quando exigida;
- ⚠ Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, por até 3 anos, caso o problema não seja resolvido, nos termos do RLCSS.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas à Contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

I. advertência;

II. multa, conforme os percentuais previstos neste contrato;

III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo previsto no Regulamento de Licitações e Contratos;

IV. rescisão do contrato, quando cabível.

9.3. **Penalidade por Descumprimento de Obrigações Contratuais:** Se a Contratada não cumprir as obrigações assumidas, o SEBRAE/PE poderá aplicar as seguintes penalidades:

Infrações leves, a critério da fiscalização:

Descumprimento das obrigações assumidas ou de outras situações que possam causar prejuízos ao SEBRAE/PE.

⚠ **Penalidade**
Advertência por escrito.

Reincidência de infração anteriormente punida com advertência.

⚠ **Penalidade**
Multa de 2% sobre o valor do contrato.

Atraso injustificado na execução do serviço/entrega dos materiais.

⚠ **Penalidade**

- Multa de 0,33% sobre o valor do contrato, por dia de mora.
- Após 30 dias de atraso, o SEBRAE/PE poderá decidir entre a continuidade da multa ou pela rescisão do contrato, combinada com a pena de suspensão de participar de licitações ou contratar com o SEBRAE/PE por 3 anos.

Atraso injustificado, por mais de 2x, na execução do serviço e entrega dos materiais.

⚠ **Penalidade**

- Multa de 0,5% sobre o valor do contrato, por dia de mora
- Após 30 dias de atraso, o SEBRAE/PE poderá decidir entre a continuidade da multa ou pela rescisão do contrato, combinada com a pena de suspensão de participar de licitações ou contratar com o SEBRAE/PE por até 3 anos.

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Descumprimento total ou parcial das obrigações.

⚠ **Penalidade**
Rescisão do contrato e suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com o SEBRAE/PE por 3 anos.

9.3. Atrasos Injustificados: Atrasos que não forem comunicados ou justificados. O SEBRAE/PE decidirá se aceitará ou não a justificativa apresentada.

9.4. Perdão e Penalidades Alternativas: Se não houver prejuízo para o SEBRAE/PE, as penalidades aplicadas podem ser perdoadas ou substituídas por punições mais leves.

9.5. Aplicação e Pagamento de Multas: As penalidades podem ser aplicadas em conjunto. Outras medidas legais também poderão ser aplicadas. O total das multas não poderá exceder 10% do valor do contrato. Nesse caso:

a
As multas deverão ser pagas dentro de 10 dias da data da intimação. Caso contrário, o valor será automaticamente descontado da fatura a que pertencer, ou cobrada judicialmente.

b
Caso as multas não sejam pagas no prazo, o valor será automaticamente descontado da fatura correspondente ou cobrado judicialmente.

c
As multas não são indenizações, e seu pagamento não impedirá que o SEBRAE/PE processe judicialmente a Contratada pelas infrações cometidas.

9.6. Impedimento de Licitações e Contratos: A CONTRATADA não poderá participar de licitações ou contratar com o SEBRAE, em âmbito nacional, por 4 a 6 anos, se:

a
Apresentar declaração ou documento falso durante a licitação ou execução do contrato;

b
Fraudar a licitação ou cometer fraude na execução do contrato;

c
Agir de maneira desonesta ou praticar qualquer tipo de fraude;

d
Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

e
Praticar ato lesivo à Administração Pública

art. 5º da Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção).

9.7. Processo Administrativo e Direito de Defesa: As penalidades aplicadas à Contratada serão precedidas por um processo administrativo, que seguirá o descrito na Instrução Normativa nº 040/00 do SEBRAE/PE:

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

https://sebraepr.sharepoint.com/sites/xerisebraepe/SitePages/Articula%C3%A7%C3%A3o-Institucional.aspx

10. Acompanhamento e Fiscalização

10.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, **XXXXXXXXXXX**, ou por quem vier a substituí-lo, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

XXXXXXXXXXX
Analista e gestor do contrato

10.2. A Contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pelo SEBRAE/PE e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

10.3. A fiscalização exercida pelo SEBRAE/PE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao SEBRAE/PE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou demais responsáveis pela execução do contrato.

10.4. O SEBRAE/PE acompanhará a execução dos serviços, podendo avaliar sua qualidade e aceitá-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante justificativa, cabendo à Contratada promover, sem ônus adicional, as correções necessárias ao fiel cumprimento deste contrato e da proposta apresentada.

10.5. A Contratada deverá atender, sem custo adicional para o SEBRAE/PE, a todas as solicitações e exigências formuladas pela fiscalização durante a execução do contrato.

10.6. O gestor do contrato notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

10.7. O SEBRAE/PE poderá exigir a substituição de qualquer empregado, preposto ou representante da Contratada que apresente conduta incompatível com a execução do contrato ou desempenho considerado insatisfatório.

10.8. As ocorrências relevantes verificadas durante a execução do contrato poderão ser encaminhadas à Unidade de Apoio Jurídico para adoção das medidas cabíveis.

11. Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou poderá ser resolvido em favor do SEBRAE/PE a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. Pelo seu inadimplemento total ou parcial;

Sumário
Clique para acessar

Partes

1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro

Assinaturas

Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Pela lentidão no seu cumprimento;

IV. Pelo atraso injustificado no início da execução;

V. Pela paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/PE;

VI. Pela subcontratação total ou parcial do objeto, exceto quando expressamente autorizada no edital e neste contrato, ou não vedada pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, bem como pela cessão, transferência, associação com terceiros, fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato.

VII. Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX. Pela dissolução da sociedade;

X. Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI. Por razões de interesse do SEBRAE/PE, desde que devidamente justificadas;

XII. Pela suspensão de sua execução, por ordem escrita do SEBRAE/PE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/PE decorrentes de serviço, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1. A Contratada deverá reparar os danos causados ao SEBRAE/PE em qualquer dos casos mencionados. O SEBRAE/PE poderá aplicar as penalidades de forma parcial ou total.

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

11.2. Se o contrato for encerrado por culpa da Contratada, o SEBRAE/PE pode contratar outro prestador para concluir a execução do objeto, independentemente de autorização ou anuência da CONTRATADA.

11.3. Os serviços regularmente solicitados antes da rescisão deverão ser concluídos nas condições pactuadas, ressalvada decisão em contrário do SEBRAE/PE, bem como serão devidos os pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

11.4. Se a rescisão ocorrer por descumprimento do contrato pela Contratada, o SEBRAE/PE poderá descontar dos valores devidos à Contratada o equivalente aos danos ou prejuízos causados, sem prejuízo da adoção de demais medidas cabíveis.

11.5.-Antes da rescisão motivada, será assegurado à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12. Proteção e Informações de Dados Pessoais

Lei Geral de proteção de Dados (LGPD)

Conformidade

12.1. A CONTRATADA concorda em tratar os dados pessoais relacionados a este contrato, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Finalidade do Tratamento

12.2. A CONTRATADA só poderá usar os dados pessoais para:

- Executar o objeto deste contrato;
- Exercer seus direitos de forma regular;
- Cumprir obrigações legais ou regulatórias aplicáveis;

Legalidade

12.3. A CONTRATADA não poderá:

- Utilizar os dados pessoais dos clientes do SEBRAE/PE para outros fins, mesmo que de forma anônima ou após o término deste contrato;
- Criar um novo banco de dados com os dados pessoais para outros fins, a menos que haja autorização por escrito do SEBRAE/PE;

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

- Usar qualquer método ou ferramenta para identificar os titulares dos Dados Pessoais quando o SEBRAE/PE os tiver compartilhado de maneira que não permita a identificação direta.

Medidas de Segurança

12.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança para proteger os dados pessoais, considerando a natureza dos dados e os riscos envolvidos em seu tratamento.

Confidencialidade

12.5. Além disso, a CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade dos dados pessoais e assegurando que:

a. Apenas pessoas autorizadas e envolvidas no tratamento tenham acesso aos dados pessoais, limitando o acesso ao necessário para suas funções;

b. Todos os envolvidos no tratamento dos dados pessoais estejam formalmente comprometidos com a confidencialidade.

Exceções (dados que não serão confidenciais):

- Dados que se tornem públicos de forma legal;
- Dados cujo compartilhamento seja exigido por lei;
- Dados cujo compartilhamento seja determinado por ordem judicial, desde que a contratada notifique o SEBRAE/PE a tempo de solicitar medidas de proteção;

Compartilhamento e Transferência

12.6. Compartilhamento e Transferência Internacional de Dados: A CONTRATADA somente poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros indicados em sua proposta de trabalho com a autorização do SEBRAE/PE. Essa autorização poderá ser revogada ou ajustada, caso uma norma ou decisão impeça o compartilhamento ou exija adequações.

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Dever de cooperação

12.7. Comunicação com os titulares dos dados: Caso a CONTRATADA realize a coleta de dados pessoais e os compartilhe com o SEBRAE/PE, deverá avisar os titulares sobre o compartilhamento e o uso dos dados, conforme disposto na Política de Privacidade de Clientes do SEBRAE/PE.

Recebimento de Solicitações

12.8. A CONTRATADA deverá enviar ao SEBRAE/PE as solicitações sobre o tratamento de dados pessoais recebidas de entidades, como autoridades, titulares ou suas representações, no prazo máximo de **2 dias úteis**, através do e-mail:

E-mail: dpo@pe.sebrae.com.br

Exemplos de autoridades: ANPD, Ministério Público, PROCON ou Poder Judiciário.

Dever de cooperação

12.9. Cooperação e Auditorias internas: A CONTRATADA fornecerá todas as informações necessárias sobre o tratamento de dados pessoais ao SEBRAE/PE em até 48 horas.
O SEBRAE/PE pode realizar auditorias para garantir que a CONTRATADA esteja cumprindo as práticas de proteção de dados. Os custos das auditorias serão pagos pelo SEBRAE/PE. Isso não isenta a Contratada de suas responsabilidades.

Incidente de segurança

12.10. Incidentes de Segurança com Dados Pessoais: Se a CONTRATADA identificar ou suspeitar de um incidente de segurança com dados pessoais, ela terá **24 horas** para enviar um e-mail ao SEBRAE/PE, contendo:

c. Descrição e causa do ocorrido;
d. Descrição dos dados pessoais afetados;
e. Informações e quantidade dos titulares afetados;
f. Medidas técnicas e de segurança adotadas ;
g. Riscos relacionados ao incidente;
h. Medidas para reverter ou diminuir os prejuízos;
i. Justificativa para eventual atraso na comunicação.

E-mail: dpo@pe.sebrae.com.br

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Responsabilidade

12.11. Responsabilidadades pelo Tratamento de Dados Pessoais: As Partes serão responsáveis pelos danos que causarem, em razão do tratamento inadequado de dados pessoais. A Parte inocente deverá ser afastada de qualquer ação ou reclamação relacionada.

A CONTRATADA será responsável pelas condutas dos agentes envolvidos no tratamento de dados pessoais**.** Caso descumpra as instruções do SEBRAE/PE, deverá pagar pelos danos causados aos titulares e/ou ao SEBRAE /PE.

Prazo

12.12. Em caso de extinção do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 15 dias úteis para:

a. Interromper o tratamento dos dados pessoais e devolvê-los de maneira segura ao SEBRAE/PE;

b. Eliminar os dados pessoais e as cópias existentes em formato digital ou físico.

Tratamento de dados

12.13. O SEBRAE/PE pode tratar dados pessoais de representantes e colaboradores da Contratada para garantir a boa execução e acompanhamento do contrato, conforme descrito na Política de Privacidade.

13. Declarações e Compromissos

13.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei Federal nº 12.846/2013, o Decreto Federal nº 11.129/2022 e as demais normas aplicáveis de prevenção e combate à corrupção, abstendo-se de oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar vantagem indevida, financeira ou não financeira, direta ou indiretamente, no âmbito deste contrato.

13.2. O SEBRAE/PE possui normas de conduta para conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e a todos os seus fornecedores e parceiros. Se a Contrata descumprir as normas anticorrupção, o Contrato será imediatamente encerrado, com aplicação das penalidades previstas.

Todos devem seguir o Código de Ética do Sistema SEBRAE.

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

13.3. A Contratada declara que:

Não prática nem aceita trabalho escravo, forçado ou degradante.	Não contrata menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	Não contrata menores de 16 anos, salvo como aprendizes a partir dos 14 anos.

Não possui em seu quadro de dirigentes, gerentes ou sócios, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, da gestora do contrato, a analista xxxxxxxxxxxxxx.

14. Da Alteração Contratual

14.1 O presente instrumento poderá ser alterado por Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo ao objeto, observando o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, quando aplicável, mediante justificativa e autorização expressa do SEBRAE-PE, conforme o artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

14.2 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

15. Casos Omissos

15.1 Qualquer tolerância ou concessão entre as Partes será considerada excepcional e não implicará alteração das condições deste contrato.

Os casos omissões serão resolvidos pelo SEBRAE/PE, de acordo com:

- As disposições deste Contrato;
- Os princípios gerais dos contratos; e
- O Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

16. Foro

O foro da Cidade do Recife (PE) será responsável por resolver qualquer questão decorrente deste contrato.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife (PE) para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sumário

Clique para acessar

Partes

1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro

Assinaturas

Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

As partes reconhecem que a assinatura digital ou eletrônica utilizada possui plena validade jurídica e eficácia probatória, conferindo autoria e integridade ao documento, sendo dispensada a via impressa ou o reconhecimento de firma em cartório.

Recife, xx de xxxxxxx de 2026.

Murilo Roberto de Moraes Guerra
Diretor Superintendente
SEBRAE

Maria Josiana Ferreira Rocha
Diretora Técnica
SEBRAE/PE

Deborah Carvalho Guerra
Diretora de Administração e Finanças
SEBRAE/PE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1

Testemunha 2

Sumário
Clique para acessar

Partes
1. Objeto
2. Documentação
3. Incidências Fiscais
4. Vigência
5. Valores e Forma de Pagamento
6. Equilíbrio Econômico-Financeiro
7. Recursos Orçamentários
8. Direitos e Obrigações das Partes
9. Penalidades
10. Acompanhamento e fiscalização
11. Rescisão
12. LGPD
13. Declarações e Compromissos
14. Alteração Contratual
15. Casos Omissos
16. Foro
Assinaturas
Termo de Responsabilidade Para Fiscalização/Gestão Do Contrato

Termo de Responsabilidade para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº XX/ 2026

Na qualidade de gestor designado para acompanhar, fiscalizar e gerenciar o contrato, declaro estar ciente das minhas atribuições e responsabilidades, comprometendo-me a cumprir as normas internas do SEBRAE/PE, especialmente quanto a: Acompanhar os prazos de validade e execução do contrato;

c. Fornecer informações, sempre que solicitado;
d. Comunicar à Gerência da Unidade ou Diretoria sobre irregularidades verificadas na execução do contrato.
e. Solicitar a prorrogação do contrato, quando necessário, com no mínimo 90 dias de antecedência.
f. Solicitar à Contratada as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, mantendo registro de comunicações realizadas.
g. Solicitar a correção de serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;

Estou ciente de que...

O descumprimento dessas atribuições poderá resultar em sanções previstas nas normas internas do SEBRAE e na legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de ressarcir os danos eventualmente causados à instituição.

Recife, XX de xxxxxxxxxxx de 2026.

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1 Testemunha 2